



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

DECRETO n. 1904, de 10 de maio de 2019.

“Cadastra veículo no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, conforme menciona”.

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1325/2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cadastrado o veículo que abaixo menciona, no cadastro do Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome da permissionária, Maria Elazir Barbosa, brasileira, Motorista, portadora da CI n. 042765412-IFP-RJ, e do CPF n. 458.769.677-34, residente na Rua Alexandre Latine, 318 Bairro Santa Irene, São Sebastião do Alto

I- Veículo MIS/Caminhoneta VW/ Kombi, Álcool/Gasolina, Cor branca, Ano Fabricação 2012/Ano Modelo 2013, 09 lugares, Chassi 9BMF07X8DP005436, Placa LQL 9144.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de maio de 2019.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal